

**ATA N.º 16/2013
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 6 DE AGOSTO DE 2013**

-----Aos seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e treze, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, JÚLIO JOÃO CARREIRA VIEIRA, ANABELA DOS SANTOS MARTINS, LUÍS MANUEL COELHO DE ALMEIDA E FERNANDO MANUEL DE CARVALHO OLIVEIRA MONTEIRO, tendo faltado os Vereadores Senhores ALBINO PEREIRA JANUÁRIO E RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----A Câmara Municipal deliberou justificar as faltas aos Vereadores Senhores Albino Pereira Januário e Rita Alexandra Sacramento Rosa Cerejo. -----

-----**APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**
– Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

OBRAS PARTICULARES

-----**PROC.º N.º 01/607/2006 – REQUERENTE** – Pavimur – Pré-Fabricados e Pré-Esforçados - Presente uma informação da Chefe de Divisão de Licenciamento Urbano, sobre a intenção de declarar caducada a licença de construção 69/98, emitida em 08-05-2008, com audiência prévia do interessado, referente à construção de um armazém em Lameirinhas, freguesia de Calvaria de Cima, bem como reconhecimento do interesse na conclusão da obra.

-----Deliberado declarar caducada a licença e manifestar o interesse na conclusão da obra, de modo a contribuir para a dignificação e valorização estética do local.-----

-----**PROC.º N.º 01/57/2012 – REQUERENTE** – Joaquim Gomes da Silva, requer isenção de taxas, referente à ampliação de uma unidade fabril, sita em Rua do Painel, n.º 43 – Casais de Além, freguesia de Calvaria de Cima, nos termos do art.º 17 do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Porto de Mós. -----

-----Deliberado isentar. -----

PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

-----**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES – CIRCUITOS ESPECIAIS PARA O ANO LETIVO DE 2013/2014 – RATIFICAÇÃO DO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75.º DA LEI N.º 66-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO (LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2013)** – Deliberado ratificar.-----

-----**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA DE UM PROFESSOR DE ATIVIDADES DE GINÁSTICA GERIÁTRICA PARA PENSIONISTAS / REFORMADOS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS DE PORTO DE MÓS – RATIFICAÇÃO** – Deliberado ratificar. -----

-----**EMISSÃO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75.º DA LEI N.º 66-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO (LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2013) – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A ESCOLA BÁSICA DE ARRIMAL** – Deliberado emitir parecer prévio vinculativo favorável para “Prestação de Serviços de Transporte Escolar para a Escola Básica de Arrimal”, com José Paulo Morgado, nos termos do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2013). -----

-----**DIVERSOS**-----

-----**PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO CONSUMO DE ÁGUA** – Presente um e-mail da Freguesia de Juncal, a solicitar a isenção do consumo de água para o contador instalado na Estação dos Correios do Juncal, em virtude da referida Estação estar sob a responsabilidade desta Junta de Freguesia. -----

-----Deliberado isentar. -----

-----**IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE PRÉDIOS URBANOS** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor:-----

-----“Nos termos do n.º 13 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), a Câmara Municipal tem que comunicar até 30 de novembro, à Direcção-Geral dos Impostos, a deliberação da Assembleia Municipal sobre a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para vigorar e cobrar no ano 2014.-----

-----Na sequência da análise realizada sobre as taxas do IMI em vigor no Município e à legislação aplicável:-----

-----**Proponho:**-----

-----a) Que o Executivo delibere aprovar a taxa de 0,7%, em vigor nos anos anteriores, para os prédios urbanos não avaliados, não obstante a Lei em vigor permitir a aplicação da taxa máxima de 0,8% sobre os referidos prédios;-----

-----b) Que o Executivo delibere aprovar a taxa de 0,3% para os prédios urbanos já avaliados, valor que corresponde à taxa mínima legal em vigor. -----

-----c) Que o Executivo Municipal delibere propor à aprovação da próxima Assembleia Municipal, os valores das taxas mencionadas nas alíneas a) e b) anteriores.”-----

-----Deliberado propor à Assembleia Municipal que aprove a taxa de 0,7% para os prédios urbanos não avaliados e a taxa de 0,3% para os prédios urbanos já avaliados, nos termos do Imposto Municipal Sobre Imóveis.-----

-----**DERRAMA 2014** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor:-----

-----“Nos termos do artigo 14º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), e da alínea f) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC). -----

-----Nestes termos:-----

-----**1.** Considerando que é objectivo deste Executivo Municipal continuar o esforço de investimento em infra-estruturas básicas, em áreas ainda carenciadas como seja ampliação da rede de saneamento, ampliação e reforço da rede de águas e vias de acesso; -----

-----**2.** Considerando que a economia do país e do Concelho se encontra em recessão,

colocando em risco a capacidade do Município de realizar investimentos;-----
-----3. Considerando que a DERRAMA é uma taxa de imposto que incide apenas sobre os lucros das empresas, de valor variável entre 0,00 % e 1,50 %.-----

-----**Proponho:**-----
-----a) Que seja deliberado na próxima reunião de Câmara manter a taxa da derrama Municipal no valor de 1,4%, a cobrar em 2014, com referência ao ano económico de 2013;
-----b) Que tal deliberação seja proposta à próxima Assembleia Municipal.”-----

-----Deliberado concordar com a proposta e propor à Assembleia Municipal o lançamento de uma derrama correspondente a 1,4% a cobrar em 2014, com referência ao ano de tributação de 2013, com os votos contra dos Vereadores do Partido Social Democrata que entendem que além da taxa proposta deveria ser fixada uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse €150.000.-----

-----Por parte dos Vereadores do Partido Social Democrata foi apresentada proposta para aprovação de duas taxas:-----

-----Manter a taxa da derrama Municipal no valor de 1,4%, a cobrar em 2014, com referência ao ano de tributação de 2013 e,-----

-----Lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse €150.000.-----

-----Posta à votação foi a mesma reprovada pelos votos contra dos Vereadores do Partido Socialista.-----

-----**PARECER PRÉVIO VINCULATIVO REFERENTE A CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Presente uma informação da Técnica Superior, Vânia Baptista, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência da deliberação do Órgão Executivo tomada em Reunião de Câmara realizada em 16-02-2012, sobre o assunto acima mencionado, junto remeto, para conhecimento, a listagem de procedimentos realizados no âmbito do Parecer Genérico emitido por aquele Órgão e que decorreram no âmbito da aplicação do regime simplificado, nos termos do artigo 128º do CCP (Código de Contratação Pública), no período de 01-07-2013 a 26-07-2013.-----

-----É o que me cumpre informar.”-----

-----Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO JUNCAL E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS NO ÂMBITO DA CEDÊNCIA DE ESPAÇOS** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o protocolo.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO ALQUEIDÃO DA SERRA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o protocolo.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, CLUBE DESPORTIVO DE SÃO BENTO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o protocolo.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS E O CENTRO DE APOIO SOCIAL SERRA D’AIRE E CANDEEIROS, NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES AOS JARDINS-DE-INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE ARRIMAL, MENDIGA, SÃO BENTO E SERRO VENTOSO** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o protocolo.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DO TRANSPORTE DE ALUNOS E DE REFEIÇÕES** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o protocolo.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, A CASA DO POVO DE CALVARIA DE CIMA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E DA GESTÃO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o protocolo.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, O CENTRO PAROQUIAL DE ASSISTÊNCIA DA FREGUESIA DO JUNCAL E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E DA GESTÃO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o protocolo.-----

-----**FINANÇAS MUNICIPAIS**-----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria.-----

-----**VALORES DE COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA, NA MODALIDADE DE PROLONGAMENTO** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Dr.^a Anabela Martins, no seguinte teor:-----

-----“Nos termos do n.º 3 do Artigo 4º do Regulamento dos Serviços de Apoio à Família no âmbito da Educação Pré-Escolar de 07 de Agosto de 2007, propõe-se que os valores respeitantes a cada um dos escalões fixados pelo usufruto da componente de apoio à família, na modalidade de prolongamento, nos estabelecimentos de educação pré-escolar e que abaixo se indicam, se mantenham similares ao do ano letivo de 2012/2013, a saber:-----

Escalões	Mensalidade
1º	8,00 €
2º	19,00 €
3º	31,00 €
4º	39,00 €
5º	46,00 €
6º	56,00 €

-----Deliberado aprovar a proposta e proceder em conformidade.-----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À FREGUESIA DE**

PEDREIRAS – Presente um ofício da Freguesia de Pedreiras, a solicitar uma comparticipação financeira no valor de sete mil e quinhentos euros, no âmbito do Protocolo de Atribuições às Juntas de Freguesia, destinada a fazer face às despesas com as obras de construção de passeios nas ruas da freguesia. -----

-----Deliberado transferir o valor de sete mil e quinhentos euros. -----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À FREGUESIA DE S. PEDRO** – Presente um ofício da Freguesia de S. Pedro, a solicitar uma comparticipação financeira no valor de seis mil euros, destinada a fazer face às despesas com a demolição de uma casa em ruínas na Rua da Esparrela. -----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de cinco mil euros. -----

-----Mais foi deliberado aprovar o protocolo e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo. -----

-----**DEVIDO À URGÊNCIA, FOI DELIBERADO DISCUTIR OS SEGUINTESS ASSUNTOS:**-----

-----**ATA DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS PARA ALIENAÇÃO DE LOTES NA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS** - Presente a ata número dois de dois mil e treze, no seguinte teor: -----

-----“**ACTA N.º 2/2013**-----
-----**DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE--**
-----**DAS CANDIDATURAS PARA ALIENAÇÃO DOS LOTES ---**
-----**DA 3.ª FASE DA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS,**
-----**REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2013**-----

-----Aos vinte e cinco dias do mês de Julho do ano dois mil e treze, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Comissão de Análise das Candidaturas para alienação dos Lotes da 3.ª Fase da Zona Industrial de Porto de Mós, estando presentes os elementos designados pela Exma. Câmara Municipal na Reunião de dezanove de Novembro de dois mil e nove, Dr. Albino Pereira Januário, que preside, Dra. Rita Alexandra Sacramento Rosa Cerejo e Luís Manuel Coelho de Almeida, para apreciação das seguintes candidaturas à aquisição de lotes de terreno na Zona Industrial de Porto de Mós:-----

-----**1. Keytrailer, Lda.,** com sede na Estrada Nacional 1, Km 116 – Canoeira, 2440-055 Batalha, candidata-se à compra dos lotes n.ºs. 7C, 8C e 9C;-----

-----**2. Casal & Carreira Biomassa, Lda.,** com sede na rua G, lote 29 – 2460-392 Coz – Alcobaça, contribuinte n.º 508254779, candidata-se à compra dos lotes 12C, 13C, 14C, 15C e 16C. -----

-----As referidas candidaturas foram analisadas, considerando o disposto no Regulamento de Venda de Lotes, nomeadamente no seu artigo 4.º e o conteúdo dos avisos emitidos pela Câmara Municipal e publicados em vários jornais regionais e nacionais, nos quais era mencionado o prazo de 60 dias para a apresentação de candidaturas e o preço de venda de €10 por metro quadrado, em consequência da sua deliberação de colocar à venda todos os lotes da 3ª fase do Parque Industrial de Porto de Mós, com os n.ºs de 1C a 22C, inclusive. -----

-----A Comissão deliberou, por unanimidade, atribuir aos candidatos acima identificados os lotes referidos nas suas candidaturas. -----

-----Deliberou e ainda, e por unanimidade, propor ao Executivo Municipal a consequente alienação dos mesmos lotes e informar que ficaram disponíveis para venda os lotes 1C, 2C, 3C, 4C, 5C, 6C, 10C, 11C, 17C, 18C, 19C, 20C, 21C e 22C. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.” -----

-----Deliberado homologar.-----

-----**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RSU E LIMPEZA URBANA – REVISÃO DE PREÇOS PARA 2013** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Vânia Baptista, no seguinte teor: -----

-----“Na sequência da adjudicação à empresa Suma da Prestação de Serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana no concelho de Porto de Mós, de acordo como previsto no ponto quatro das Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos e no décimo primeiro parágrafo do contrato celebrado entre o Município de Porto de Mós e a empresa acima mencionada, verifica-se que à lugar à revisão de preços a partir do mês de junho de 2013 à taxa de inflação média verificada nesse mês que foi de 1,42%, conforme dados do Instituto Nacional de Estatística. -----

-----Deste modo e no seguimento da carta ref.^a SAC/475/2013 de 30-07-2013 enviada pela SUMA, informo que os novos preços unitários apresentados pela mesma estão corretos. -----

-----Deliberado concordar com a informação e proceder em conformidade. -----

-----**LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS** – Presente uma informação do Chefe de Divisão dos Serviços Municipais e Ambiente, Eng.º José Fernandes, no seguinte teor:-----

-----“Exmo. Senhor Presidente, é necessário efetuar os seguintes trabalhos topográficos:-----

- 1- Levantamento topográfico em Rua Casal da Eira, em Juncal-----
- 2- Zona Industrial de Porto de Mós-----
- 3- Mendiga, junto ao clube-----
- 4- Zona Industrial de Porto de Mós, artigo 45-----
- 5- Zona Industrial de Porto de Mós, artigo 15-----
- 6- Intercepção Rua Mestre Avis com Rua Cruz do Sabugueiro-----
- 7- Implantação lote 14 A na Zona Industrial de Porto de Mós-----
- 8- Artigo 116 da Zona Industrial de Porto de Mós.-----

-----Assim trata-se de um trabalho especializado de topografia e dado que neste momento a Câmara não tem topógrafo, é necessário o recurso a um topógrafo externo, pelo que recomendo, atendendo à sua qualidade, a prestação deste serviço técnico pelo Sr. Luís Pedro Fonseca Beato. -----

-----Por imperativo dos Números 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, a presente aquisição de serviços carece de parecer prévio do executivo municipal. -----

-----A estimativa desta prestação de serviços será de 702,50€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor.” -----

-----Deliberado conceder parecer prévio vinculativo favorável à prestação de serviços propostos, nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado 2013). -----

-----**DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE** – Presente uma informação do Gabinete de Ação Social, no seguinte teor:-----

-----“No próximo dia 12 de agosto comemora-se o Dia Internacional da Juventude, de acordo com a resolução da Organização das Nações Unidas n.º 64/134, de 18/12/2009. Assim, e -----

à semelhança de anos anteriores, o Instituto Português da Juventude, vem sugerir que se comemore de uma forma efectiva este dia através de entradas gratuitas em eventos e locais da responsabilidade do Município para jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 25 anos. Relembre-se que, no ano transacto, em reunião de Câmara do dia 9 de agosto, foi deliberado aprovar a entrada livre nas Piscinas Municipais assim como no castelo desde que os jovens estivessem alojados na Pousada da Alvados.-----

-----Assim deixa-se à consideração superior, as iniciativas que considere adequadas de forma a proporcionar aos jovens um dia diferente. -----

-----Tendo em atenção que no dia 12 de agosto os edifícios, Piscinas Municipais e Castelo se encontram encerrados, a Câmara Municipal deliberou antecipar para o dia 11 de agosto a entrada gratuita dos jovens entre os 12 e os 25 anos, nas Piscinas Municipais e Castelo de Porto de Mós.-----

-----**ISENÇÃO DA TAXA INERENTE AO RAMAL DE ÁGUA** – Presente uma carta do Pároco, Padre Manuel Vítor de Pina Pedro, a solicitar a isenção da taxa inerente ao ramal de água, da capela dos Bouceiros e instalações adjacentes.-----

-----Deliberado isentar a taxa inerente ao ramal de água.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Ata em Minuta no final da Reunião.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas onze horas e quinze minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

